



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

## **ATA DE JULGAMENTO 530**

Aos 05 dias do mês de Maio do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Luciano Semi Foque Me referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr. Luciano Semifoque declara que A empresa tem como atividade principal, 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, mesmo não tendo animais vivos, a parte de ração animal ele tem e está dentro das atividades permitidas, a parte de comercio de vestuários e acessórios, calçados não terá atendimentos.

**Parecer :** Enviar cópia do Alvará de Licença para email [rt.penela@gmail.com](mailto:rt.penela@gmail.com). Após será agendado vistoria para a verificar a veracidades das informações.

São Carlos, 05 de Maio de 2020

---

**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

---

**Procuradoria Geral do Município**

---

**Câmara Municipal de São Carlos**

---

**Sociedade Civil**

---

**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**